



Governo de  
**Mato  
Grosso**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

MANUAL TÉCNICO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MAURO MENDES FERREIRA

*Governador do Estado de Mato Grosso*

ALBERTO MACHADO

*Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer*

ELIANE PAULA DA SILVA

*Secretária Adjunta de Administração Sistêmica*

JANDEIVID LOURENÇO MOURA

*Secretário Adjunto de Cultura*

JEFFERSON CARVALHO NEVES

*Secretário Adjunto de Esporte e Lazer*

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

Carolina Toledo Grzybowski Tonucci

Irene Catarina Rodrigues da Silva

Larissa Ferreira Marques Duarte

Maria Teresa de Mello Vidotto

Regina Akiko Imada Doy

Tâmara Fonseca de Carvalho

### **MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO**

Amanda Cavalheiro Candido Pacheco

Arnaldo Ramos Júnior

Carine Machado da Silva

Carolina Modtkowski Galante de Andrade

Cinthia de Miranda Mattos

Edilberto Angelo Magalhães

Graciela Cristina da Cruz Ferreira

Ivan Moreira de Almeida

Josué Natanael Silva de Andrade

Marcos Natanael Silva de Andrade

Melissa Prudêncio de Arruda

Paulo Mário Moura Pereira da Silva

Silvia Regina Ferraz Modesto

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>05</b>
1.1.	Objetivo.....	05
1.2.	Histórico.....	05
1.3.	Metodologia.....	07
<b>2.</b>	<b>CONTEXTUALIZAÇÃO.....</b>	<b>09</b>
2.1	Identidade Organizacional.....	09
2.1.1	Missão.....	09
2.1.2	Visão.....	09
2.1.3	Valores.....	09
<b>3.</b>	<b>COMPETÊNCIAS.....</b>	<b>10</b>
3.1	Sistemas corporativos informatizados.....	11
<b>4.</b>	<b>BASE LEGAL.....</b>	<b>12</b>
4.1	Lei Federal.....	13
4.2	Base Legal Estadual.....	14
4.3	Decreto Federal.....	14
4.4	Lei Estadual.....	14
4.5	Decreto Estadual.....	15
4.6	Instrução Normativa.....	15
4.7	Portaria.....	16
<b>5.</b>	<b>GLOSSÁRIO, SIGLAS E ABREVIATUAS.....</b>	<b>16</b>
5.1	Glossário.....	16
5.2	Siglas e Abreviaturas.....	18
<b>6.</b>	<b>BIBLIOGRAFIAS.....</b>	<b>19</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

O Manual Técnico de Processos e Procedimentos foi dividido em duas partes, uma documental, e outra referente a gestão por processos. Neste documento encontra-se a parte documental que é composta pela: identidade organizacional, competências definidas em lei, sistemas corporativos informatizados e a base legal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

### **1.1 Objetivo**

O projeto dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos tem como objetivo aperfeiçoar a gestão pública e atender às necessidades e demandas da sociedade e, como ideal, aumentar a qualidade da prestação dos serviços ao cidadão. Entretanto, para que essa realidade se consolide são necessárias não somente a formulação de boas políticas públicas, mas também a sua correta execução alinhada à gestão dos processos e aos objetivos estratégicos, o efetivo controle dos resultados planejados e a consequente disseminação de boas práticas.

### **1.2 Histórico**

No ano de 2008, com o propósito de atender ao exposto, quanto à prestação de serviços, foram instituídos, por meio da Lei Complementar nº 264, de 28/12/2006, e suas alterações, 12 (doze) Núcleos de Administração Sistêmica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para realizar os serviços administrativos e de apoio.

A finalidade da criação dos Núcleos foi racionalizar a execução dos serviços sistêmicos e, por conseguinte, potencializar a capacidade do Estado em promover o cumprimento de seus compromissos junto à

população, com transparência, sem perder o foco na eficácia e eficiência, isto é, na gestão voltada para os resultados.

No ano de 2007, o TCE elaborou a Resolução 01, a qual estabelece prazos para a publicação dos Manuais de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle de cada um dos sistemas elencados no art. 5º da resolução supracitada.

Nesse contexto, no ano de 2009, com a criação dos núcleos sistêmicos e com a publicação da Resolução mencionada no parágrafo acima, o fornecimento e fortalecimento dos serviços administrativos assumem especial relevância e têm por finalidade suprir os meios para a concretização das políticas públicas, apoiados nos sistemas de: Gestão de Pessoas, Planejamento e Orçamento, Finanças, Contabilidade, Aquisições, Patrimônio e Serviços, Controle Interno, Protocolo e Arquivo, Tecnologia da Informação e Desenvolvimento Organizacional.

Após a divulgação da Resolução mencionada a Controladoria Geral de Estado em parceria com a Secretaria de Estado de Gestão iniciou a coordenação do processo dos Manuais Técnicos de Normas e Procedimentos, nomenclatura usada na elaboração dos Manuais do ano de 2008.

Já no ano de 2013 os núcleos sistêmicos foram extintos, porém as atividades sistêmicas, ou seja, de suporte continuaram sendo desenvolvidas nas áreas sistêmicas dos seus respectivos órgãos de origem.

Com o advento da gestão do governador José Pedro Gonçalves Taques, enfatizou-se a necessidade de fortalecer no Estado a Gestão por Processos, a qual estava alinhada ao seu plano de governo. Conforme os Decretos nº 274/2015, nº 762/2016 e nº 1.375/2018 publicados respectivamente em 01 de outubro de 2015, 09 de dezembro de 2016 e em 07 de março de 2018, destaca-se também a necessidade de elaboração e atualização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Os Decretos mencionados acima e publicados na Gestão do Governo do período 2015 – 2018 têm como finalidade:

I - Estabelecer padrões de processos e procedimentos das atividades a serem executadas no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

II - Organizar e documentar os procedimentos de trabalho, permitindo a institucionalização destes processos no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

III - Proporcionar mais eficiência e economicidade aos processos e procedimentos no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

IV - Ampliar e facilitar o acesso dos servidores às capacitações nas normas, nos processos e procedimentos de trabalho, contribuindo para a melhoria das competências e a profissionalização dos servidores;

V - Proporcionar o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do órgão central para os setoriais.

Após a publicação do Decreto nº 762/2016, foi publicada a Instrução Normativa nº 001/2017, a qual disciplina critérios para elaboração e atualização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

### 1.3 Metodologia

De acordo com os instrumentos legislativos publicados, o Manual Técnico de Processos e Procedimentos foi dividido em duas grandes partes, ou seja, a Parte Documental e a Parte de Processos, sendo cada uma com a sua padronização definida na referida Instrução Normativa. Contudo, pode-se dizer que a gestão por processos deve estar atrelada à estratégia da organização, sempre instruindo os órgãos e entidades na definição de processos bem delineados e com foco para atingir o objetivo estratégico definido no Plano Plurianual (PPA) e no Plano de Trabalho Anual (PTA). Também se destaca a necessidade de criação de unidades

administrativas que atendam o objetivo estratégico e tenham competências definidas.

Portanto, para que os objetivos sejam alcançados é imprescindível que seja difundida uma cultura de gestão por processos nos órgãos e entidades do Governo Estadual, tendo como premissa a mensuração de indicadores para tomada de decisão pelo nível estratégico, permitindo que os gestores monitorem a execução dos processos desenhados, conforme o estabelecido no Manual Técnico do órgão ou entidade.

Atendendo a esse pressuposto, o Manual Técnico de Processos e Procedimentos, ora apresentado, promove e propõe a sistematização de um conjunto de normas, diretrizes, processos e procedimentos para auxiliar os gestores públicos na tomada de decisões, bem como, orientar os servidores na execução das atividades, no âmbito do Poder Executivo Estadual.



## **2 CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL é o órgão que promove o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

A Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer tem como objetivo: fomentar as práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um; supervisionar a formulação e a execução da Política Estadual de Desporto e do Lazer; elaborar o Plano Estadual de Desporto; realizar estudos e planejar o desenvolvimento do desporto e do lazer no Estado; prestar cooperação técnica e assistência financeira à projetos e atividades relacionadas com o Desporto não profissional; supervisionar, coordenar e normatizar as práticas do Sistema Educacional do Desporto, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação.

### **2.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**

#### **2.1.1 Missão**

Implementar Políticas Públicas de Cultura, Esporte e Lazer, a fim de proporcionar o desenvolvimento humano e a inclusão social à sociedade mato-grossense.

#### **2.1.2 Visão**

Ser referência nacional como entidade comprometida com a promoção do acesso e o desenvolvimento da Cultura, do Esporte e do Lazer em Mato Grosso até o ano de 2030.

#### **2.1.3 Valores**

Cooperação: valorização do espírito de equipe, onde o interesse do coletivo deve sempre prevalecer sobre o interesse individual.

Equidade: Senso de justiça, imparcialidade e respeito à igualdade de direitos.

Diversidade: valorização das diferenças sociais e promoção da multiplicidade cultural, esportiva e do lazer.

Democratização: Assegurar a participação social e igualdade de acesso à cultura, ao esporte e ao lazer.

Comprometimento Ético: Assegurar que os procedimentos administrativos sejam realizados com moralidade, honestidade e probidade.

Inovação: Implementação de novas ideias no desenvolvimento das PPs e das atividades necessárias ao seu sucesso.

Sustentabilidade: busca pelo equilíbrio econômico, social e ambiental, entre a disponibilidade de recursos e a utilização deles por parte da sociedade.

Valorização: assegurar condições de trabalho, qualidade de vida e reconhecimento dos servidores no desempenho de suas funções.

Efetividade: assegurar a correlação entre o planejamento, a execução e o impacto da PP na sociedade, através de metas mensurados por indicadores.

Desenvolvimento da saúde: desenvolver programas, projetos e atividades com objetivo de proporcionar a saúde física e mental da sociedade mato-grossense.

Paixão: pela cultura, esporte e lazer.

### **3      COMPETÊNCIAS**

De acordo com o art. 18 da Lei Complementar Nº. 612, de 28 de janeiro de 2019, à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer compete:

I - administrar o Plano Estadual da Cultura, a fim de salvaguardar, desenvolver e difundir as manifestações culturais da sociedade mato-grossense em todas as suas expressões e diversidade regional, a memória e o patrimônio cultural, histórico e artístico;

II - realizar ações para democratizar o acesso da população aos bens culturais materiais e imateriais e para oportunizar o exercício do direito à identidade cultural, considerando a interiorização, a descentralização e o fomento das cadeias geradoras de cultura nos Municípios;

III - administrar o Plano Estadual do Desporto.

§ 1º A Secretaria deverá integrar as ações relacionadas às suas competências com as ações de outros segmentos, visando à construção da cidadania e ao desenvolvimento humano, considerando-se os elementos característicos do contexto cultural do Estado Mato-grossense.

§ 2º A Secretaria deverá desenvolver vocações esportivas e artísticas, bem como a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação de técnicos e agentes culturais e esportivos.

### **3.1 SISTEMAS CORPORATIVOS INFORMATIZADOS**

#### **BPEEM:**

PHL8 (licenciado) - Personal Home Library, é uma aplicação Web especialmente desenvolvida para administração de coleções e serviços de bibliotecas e centros de informações.

Foi concebido como uma alternativa moderna e eficiente às bibliotecas e usuários com poucos recursos (financeiro e de pessoal) e que pretendem organizar suas coleções, automatizar rotinas e serviços e/ ou disponibilizar e compartilhar seus catálogos.

#### **SEBP:**

BibLivre (gratuito) - Biblioteca Livre. É um aplicativo que permite a inclusão digital do cidadão na sociedade da informação.

Trata-se de um software para catalogação e a difusão de acervos de bibliotecas públicas e privadas, de variados portes. Além disso, qualquer pessoa pode compartilhar no sistema seus próprios textos, músicas, imagens e filmes.

#### **4 BASE LEGAL**

##### **Sistema Estadual Bibliotecas Públicas -MT**

- **Decreto n. 1.362, de 13/10/1981** - Cria o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas no âmbito do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas;
- **Lei n. 5.976, de 05/05/1992** - Institui o Programa Estadual de Apoio à implantação de bibliotecas;
- **Lei n. 9.940, de 03/07/2013** - Institui a Política Estadual do Livro;
- **Lei n. 10.218, de 26/12/2014** - Cria o Sistema Estadual de bibliotecas Públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura.

##### **Em andamento:**

- \*PELLLB/MT - Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas de Mato Grosso - pendente para aprovação do Projeto de Lei.

##### **BPEEM – Biblioteca Pública do Estado**

- **Decreto n. 307, de 26/03/1912** - Cria a Biblioteca Pública do Estado;
- **Decreto n. 308, de 26/03/1912** - Regulamenta a Biblioteca Pública do Estado;

- **Decreto n. 2.512, de 28/08/2014** - Aprova o Regimento Interno da SECEL-MT;
- **Instrução Normativa n. 01 SECEL, de 30/09/2016** - Estabelece as diretrizes normas e procedimentos do serviço de empréstimo (Política de Empréstimo);
- **Lei n. 10.363, de 27/01/2016** - Institui o Plano Nacional de Cultura PEC.

#### **4.1 Lei Federal**

- **Lei Nº 11.217, de 29 de setembro de 2020** - Projeto Olímpus: Destinado à concessão de bolsa-atleta, bolsa-técnico e premiação por desempenho a serem concedidos aos atletas, paratletas e atletas-guia praticantes do desporto de rendimento em modalidades preferencialmente olímpicas e paralímpicas, individuais e coletivas, e seus técnicos, com registros nas entidades regionais de administração e de prática do desporto no Estado de Mato Grosso;
- **Lei Nº 11.105, de 07 DE abril de 2020** – Normas Gerais do Desporto em Mato Grosso;
- **Lei 13.018, de 22 de julho de 2014** - Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências;
- **Lei federal 13019/2014** - Institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
- **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014** - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- **Lei nº 9.615, de 24 de março de 1988** - Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências;
- **Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006** -Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências;

- **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

#### **4.2 Base Legal estadual**

- **Resolução N° 001/CONSED, de 15 de maio de 2020** – Cadastramento ou Recadastramento de entidades esportivas.

#### **4.3 Decreto Federal**

- **Decreto N° 690, de 15 de outubro de 2020** – Normas para regulamentação do Projeto Olímpus;
- **Decreto N° 643, de 28 de julho de 2016** – Utilização da Arena Multiuso Pantanal;
- **Decreto N° 2.471, de 14 de abril de 2010** - Normas de Gestão para Utilização do Ginásio Poliesportivo Professor Aecim Tocantins;
- **Decreto N° 8726/2016** - Regulamentação Federal;
- **Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013** - Regulamenta a lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto;
- **Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007** – Regulamenta lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que trata dos incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo ou recadastramento de entidades esportivas.

#### **4.4 Lei Estadual**

- **Lei N° 8157/2004** – Lei que institui o Projeto Olimpus;
- **Lei nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016** - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, seus princípios,

objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências;

- **Lei nº 10.363, de 27 de janeiro de 2016** - Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências;
- **Lei nº 10.378, de 01 de março de 2016**- Dispõe sobre as competências, composição e estrutura do Conselho Estadual da Cultura do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- **Lei 10379/2016**- Redefine o Fundo Estadual de Fomento à Cultura sob a nova nomenclatura de Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso e dá outras providências;
- **Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019** - Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
- **Lei nº 7.156, de 22 de setembro de 1999** - Institui normas gerais sobre o Desporto no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- **Lei nº 13.146/2015** – Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- **Lei nº 10.741/2003** – Estatuto do idoso.

#### **4.5 Decreto Estadual**

- **Decreto 669/2016** - Regulamentação do Fundo Estadual de Política Cultural;
- **Decreto nº 446/2016** – Regulamentação estadual;
- **Decreto Estadual N° 847, de março de 2021** - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

#### **4.6 Instrução Normativa**

- **Instrução normativa conjunta 01/2015** - normas para celebração, execução e prestação de contas de convênios;

- **Instrução normativa conjunta 03/2016** - normas para celebração de parcerias;
- **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016;**
- **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, de 23 de abril de 2009;**
- **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 fevereiro de 2015.**

#### **4.7 Portaria**

- **Portaria Nº 028 de 12 de março de 2020** – Remessa de documentos à SECEL;
- **Portaria 048/2021** - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na remessa de documentos à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, para solicitação de apoio financeiro a projetos culturais, esportivos e de lazer, e dá outras providências.

## **5 GLOSSARIOS, SIGLAS E ABREVIATURAS**

### **5.1 Glossário**

**BIBLIVRE:** O Biblivre é um software livre e gratuito de gerenciamento de bibliotecas e de acervos que possibilita a catalogação de recursos informacionais variados e sua disponibilização em um catálogo.

**BPEEM:** A BPEEM é uma das 50 Bibliotecas Públicas do Brasil.

**MT:** Mato Grosso, um grande estado no centro-oeste brasileiro, é coberto na maioria pela floresta tropical amazônica, as zonas húmidas e as planícies da savana.

**PEC:** Proposta de Emenda à Constituição (PEC) é uma atualização, um emendo à Constituição Federal. É uma das propostas que exige mais



tempo para preparo, elaboração e votação, uma vez que modificará a Constituição Federal.

**PHL:** O PHL é uma solução de alta tecnologia e baixo custo, indicada para administração de coleções e serviços de:- Bibliotecas- Bibliotecas digitais- Repositórios institucionais- Centros de informações- Arquivos - Museus, etc.

**PPA:** Plano Plurianual é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

**PTA:** O Plano Anual de Trabalho é uma ferramenta de planejamento a curto prazo que objetiva nortear a gestão no que se refere às ações que deverão ser desenvolvidas no IFRR (Reitoria e Campi) durante o exercício a que ele se refere.

**SEBP:** Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que reúne as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal.

**SECEL:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso é o órgão responsável por promover as artes, a cultura, o esporte e o lazer de forma democrática e descentralizada, além de exercer as funções do regimento interno.

**SEPLAG:** Secretaria de Estado Planejamento e Gestão é o órgão responsável por coordenar e estabelecer diretrizes setoriais para a execução e monitoramento dos convênios da Administração com a União, Estados, municípios e parcerias com organizações da sociedade civil.

**TCE:** Tribunal de Contas do Estado é o órgão de controle externo do Estado que fiscaliza o uso do dinheiro público com compromisso, ética, transparência, agilidade e inovação.

## 5.2 Siglas e Abreviaturas

**BIBLIVRE:** Biblioteca Livre

**BPEEM:** Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça

**CONSED:** Conselho Nacional de Secretários de Educação

**MT:** Mato Grosso

**PEC:** Proposta de Emenda Constitucional

**PHL:** Personal Home Library

**PPA:** Plano Plurianual

**PPs:** Powe Point X

**PTA:** Plano de Trabalho

**SEBP:** Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Anual

**SECEL:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso

**SEPLAG:** Secretaria de Estado Planejamento e Gestão

**TCE:** Tribunal de Contas do Estado

#### 4.4 BIBLIOGRAFIAS

\_\_\_\_\_. BRASIL. Constituição ( 1988 ). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília BRASIL. Consolidação das leis do trabalho. Decreto – lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. aprova a consolidação das leis do trabalho. Lox – Coletânea de legislação: edição federal, São Paulo, v. 7, 1943.a, DF, Senado, 1988.

SÃO PAULO (Estado). Portaria nº 42.822, de 20 de Janeiro 1998. sobre a desativação de unidades administrativas de órgão da administração direta e das autarquias do estado e da providencia diretas. São Paulo, n. 3, p. 217 – 220, 1998.

BRASIL, Congresso. Senado. Resolução nº 17, de 1991. autoriza o desbloqueio de letras financeiras do tesouro do estado do Rio Grande do Sul, através de revogação do parágrafo 2º, do artigo 1º da resolução nº 72, de 1970. *Coleções de leis da República federativa do Brasil*, Brasília-DF, v. 183, p.1156 – 1157, maio/junho. 1991.

CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE. 4.ed. 1996. Recife. Anais eletrônico. Recife: UFPE, 1996. em: < <http://www.propesq.ufpe.br/anais/anais.htm> >. Acesso em 21 jan. 1997.